



PALÁCIO DOS DOIS PODERES

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 43/85

SÚMULA : Dispõe sobre Subvenções e Contribuições a Entidades para o Exercício de 1986.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI :

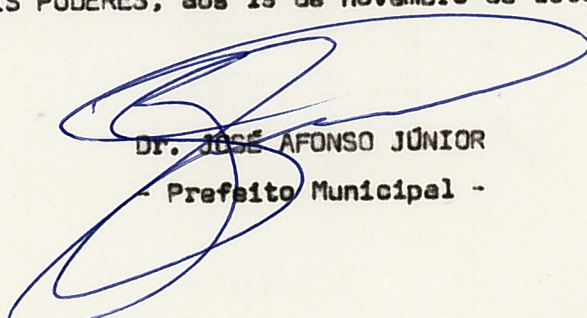
ARTIGO 1º - Fica criado para o exercício de 1986, subvenção no valor de Cr\$ 167.000.000 (cento e sessenta e sete milhões de cruzeiros) para atender as seguintes Entidades:

- Albergue Noturno "Divina Providência".....	Cr\$ 12.000.000
- Asilo São Francisco de Assis.....	Cr\$ 16.000.000
- Associação de Crédito e Assistência Rural do Paraná - ACARPA.....	Cr\$ 35.000.000
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE.....	Cr\$ 24.000.000
- Associação de Recuperação de Alcoólatras- ARA.....	Cr\$ 12.000.000
- Casa da Criança "Recanto Feliz".....	Cr\$ 16.000.000
- Hospital Nossa Senhora da Saúde.....	Cr\$ 36.000.000
- Serviço de Obras Sociais- S.O.S.....	Cr\$ 12.000.000

ARTIGO 2º - O Senhor Prefeito Municipal regulamentará por Decreto a forma de pagamento.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA /
ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 19 de novembro de 1985.


DR. JOSÉ AFONSO JÚNIOR

- Prefeito Municipal -